



# Imprensa Oficial

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação da prestação de serviços profissionais especializados na área de perícia contábil para a avaliação e revisão de dívida reclamada em procedimento judicial movido pela SANESUL - Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul contra o Município de Paranaíba-MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2016.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016.**

**EMPRESA: JOSÉ MACHADO DE PAULA.**

**VALOR: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

Paranaíba-MS, 4 de novembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

**Raimunda Fernandes da Silva**

**Código Identificador: FPIOhLqe**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 130, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

**Artigo 1º.** Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **14 de novembro (segunda-feira)**, antecedente ao feriado comemorativo da Proclamação da República do Brasil (feriado nacional).

**§ 1º.** O disposto no “caput” não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**§ 2º.** No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas, a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Andréia Aparecida Freitas**

**Código Identificador: 5pzCIekQ**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 616, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo de nº 6223/2016, solicitando a instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 6223/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **MARISA REGINA PADILHA APRÉIA**, que a presidirá, **CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA** e **VANDERLEY MARTINS SANTANA**, todos servidores do quadro efetivo do Município.

**Artigo 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º.** A Comissão, ora constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** OPLxn3Pq

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 615, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

**DELMA CORTEZ DE SOUZA**

Professor/ Nível II/Classe A;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, em razão do falecimento de sua mãe, no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** v2UVb3Ly

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 614, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** INTERROMPER, a licença Médica, concedida por meio da Portaria n.º 597, de 20 de outubro de 2016, à servidora **SELMA APARECIDA FREITAS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da decisão proferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em resposta ao Requerimento de nº 176961122.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **03 de novembro de 2016**.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** TA4kTzNi

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 613, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**CAMILA NEVES FRANCISCO**

Fisioterapeuta/ Ref. 05;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 14 DIAS**, no período de 24 de outubro a 06 de novembro 2016.

**ANTUNES ALVES MACEDO**

Motorista Transporte Escolar/ Ref. 03;

Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 24 a 28 de outubro de 2016.

**EDNA PEREIRA DA SILVA**

3205/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;

7652/4 - Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 07 a 16 de outubro de 2016.

**MARIA ROSÂNIA FARIA**  
Professor/ Nível II/ Classe F;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 01 a 15 de novembro 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** gfiqLUV1S

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 612, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**RITA DE CASSIA CABRAL DE MELO**  
Professor/ Nível II/ Classe A;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 27 de outubro a 10 de novembro 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** HyBLX0DK

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 611 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

**WALTER ALVES FERREIRA**  
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015;  
A partir de 03 de novembro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** tTujnDq

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 610, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo Administrativo de n.º 5700/2016, solicitando a instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n.º 5700/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **ANGELA MARIA DA SILVA**, que a presidirá, **MARIA ANGELA PEREIRA PEDROSO** e **CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA BAVIERA**, todos servidores do quadro efetivo do Município.

**Artigo 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º.** A Comissão, ora constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** W3hvV6Vw

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 609, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, as servidoras abaixo:

**ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA**  
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 19 de outubro a 17 de novembro 2016.

**ELAINE LUIZA DE QUEIROZ**  
Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 25 de outubro a 08 de novembro 2016.

**ELENIR RODRIGUES DOS SANTOS FREITAS**  
Professor Especialização/ Nível III/ Classe H;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 17 a 31 de outubro 2016.

**LUCIENE VIEIRA MENEZES**  
Professor Coordenador/ Nível II/ Classe C;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 06 DIAS**, no período de 24 a 29 de outubro 2016.

**SANDRA BATISTA DA SILVA**  
Professor / Nível II/ Classe E;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 17 a 31 de outubro 2016.

**SORAYA NUNES AMARAL**  
932/1 - Professor/ Nível II/ Classe I;  
3188/1 - Professor/ Nível II/ Classe D;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2016.

**TAIZ APARECIDA MARQUES DINIZ**  
Serviços Gerais Feminino / Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 21 de outubro a 19 de dezembro 2016.

**SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS**  
Assistente Social / Ref. 05;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 25 a 28 de outubro 2016.

**ILDA ESTHER DE CAMARGO SILVA**  
Agente Comunitário de Saúde / Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 25 de outubro a 08 de novembro 2016.

**VANESSA GONÇALVES DA SILVA**  
Agente Comunitário de Saúde / Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
**LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 20 de outubro 2016 a 17 de janeiro de 2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** nnu1xzDV

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 608, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

**LIDIANI DE FREITAS BARONI SOUZA**  
Professor/ Nível II/ Classe A;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;  
**LICENÇA DE 10 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 21 a 30 de outubro de 2016.

**MONIQUE APARECIDA DA SILVA LOPES**

Agente de Área Azul/ Ref. 02;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, acompanhamento de sua mãe, no período de 17 a 31 de outubro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Andréia Aparecida Freitas**

**Código Identificador:** fhiELy9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 607, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

**LUCIANA ALMEIDA NEVES**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Período de 15 de outubro de 2016 a 12 de abril de 2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de outubro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Andréia Aparecida Freitas**

**Código Identificador:** Rg5UHZec

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**

**PORTARIA nº 111, de 03 de novembro de 2016**

*Republicada por incorreção*

**PORTARIA nº 111, de 03 de novembro de 2016.**

**Maycol Henrique Queiroz Andrade**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder à servidora **Dameres Gama Silva**, ocupante do cargo Comissionado de **Assessor Especial**, símbolo DAS-1, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, gratificação no percentual de **140%** (cento e quarenta por cento), com fulcro na Lei nº 1.688/2010, sendo: 50% (cinquenta por cento) com base nos incisos I e II do artigo 4º; 50% (cinquenta por cento) com base no artigo 5º e 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se*

Paranaíba-MS., 03 de novembro de 2016.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Helio Madson Correa Prates**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**

**Sônia Laureano de Freitas Santos**

**Código Identificador:** RBqq7FjB